



LEI Nº 2.642/2009

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2.566/2008,
QUE REVISOU OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 9º da Lei nº 2.566, de 30 de abril de 2008, que revisou os vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 2.566/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Aos ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil e Geólogo com desempenho de atividades em trabalho de campo, fica concedida uma Gratificação de Incentivo Operacional.

.....
.....
.....

§3º A gratificação a que se reporta este artigo é de natureza precária, condicionada as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e as condições excepcionais na execução de serviço, tendo as seguintes características:

- I -;
- II -;
- III - ...;
- IV -

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos créditos próprios, consignados no Orçamento vigente, Lei nº 2.589/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2009.

[Handwritten Signature]
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

[Handwritten Signature]
MARIA ARILUSE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2009.

[Handwritten Signature]
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo